

TERMO DE APOSTILAMENTO**PROCESSO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

1º Apostilamento que entre si fazem, de um lado, o **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraópeba IPREV PBA**, autarquia municipal, CNPJ nº 01.931.756/0001-17 com sede na Rua Paula Freitas, nº 110, Centro, CEP 35.774-000, Paraópeba/MG, representado por sua Diretora Presidente, **Sra. Rosângela Ferreira da Costa**, brasileira, solteira, portadora de CPF nº 654.819.926-04 e RG nº MG-3.886.822, residente e domiciliada em Paraópeba, na Av. Presidente Juscelino, 457 – Bairro Dom Bosco, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, inscrita no CNPJ 10.773.805/0001-21, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº 2735, 13º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.160-048, representado por Raphael Karol Cunha da Silva, brasileiro, casado, portador de CPF nº 058.671.496-70 e RG nº MG-11.884.111 residente e domiciliado na Rua Londres, nº 509, Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, autorizado pelo Processo Licitatório nº 008/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 001/2020, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CONSIDERANDO a solicitação de reajuste reencaminhada pela empresa **Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA**, nos autos em epígrafe, justificando um erro operacional quanto ao valor reajustado para o exercício de 2025 e anexando a correção correta;

RETIFICA-SE a redação da “**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇOS** conforme se segue:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS** – Para o exercício de 2025, fica o valor reajustado para R\$ 4.644,22 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), foi usado o índice IGPM”.

Leia-se:

“**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS** – Para o exercício de 2025, fica o valor reajustado para R\$ 4.954,59 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), foi usado o índice IGPM”.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Aditivo, datado de 20 de dezembro de 2024.

Paraópeba/MG, 30 de janeiro de 2025.



ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA
DIRETORA PRESIDENTE IPREV PBA
CNPJ: 01.931.756/0001-17
CONTRATANTE